



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO: X

EDIÇÃO Nº:2620 | 11 Pág(s) + 10 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Para a operacionalização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional da Secretaria de Assistência Social - SMAS.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta resolução é com data retroativa a 15 de abril de 2025, data da deliberação da composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Araras, 25 de abril de 2025.

Laisse Fernandes

Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

CMI-CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-RESOLUÇÃO Nº 002 DE 25 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Convoca e regulamenta a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”

Considerando a DECRETO Nº 12.015, de 06 de maio de 2024, da Presidência da República que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CNDPI) e dá outras providências.

Considerando a PORTARIA Nº 1.593 de 26 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania que altera a data da realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília.

O Conselho Municipal do Idoso de Araras - CMI, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 3.707 de 31 de agosto de 2004, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira), no horário das 07h às 13h, nas dependências do FHO – Fundação Herminio Ometto, localizada na Av. Dr. Maximiliano Baruto nº 500 – Jardim Universitário, Araras, SP.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal será promovida pelo CMI – Conselho Municipal do Idoso – CMI, sob a responsabilidade político – financeira do Município de Araras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”** e terá os seguintes eixos:

I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II – Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III – Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO: X

EDIÇÃO Nº:2620 | 11 Pág(s) + 10 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º - São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estado e Município, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;

c) Medidas para o fortalecimento do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

Art. 5º A normatização geral, metodologia, programação e regimento interno da referida III Conferência Municipal serão elaborados pela Comissão Organizadora, instituída através de ATA de Reunião Ordinária do CMI, do dia 15 de abril de 2024, publicada no site da Casa dos Conselhos e Resolução nº 001 de 15 de abril de 2025.

Art. 6º Cabe ao CMI, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 25 de abril de 2025.

Laisse Fernandes

Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- NOTIFICAÇÃO Nº 058/2025 (P)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 058/2025 (P)

A Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal da Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a empresa JOSE DA COSTA SANTOS, CPF: 939.318.165-91, sito à Rua Ângelo Cerri, nº 410/406 – Jardim Hayse Maria – Araras/SP, a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade - Advertência – AIP-03307-C-nº 369 em 02/05/2025, considerando o disposto nos Artigos 12 e 122, Incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual.

ROMILDO BENEDITO BORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

